

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 649/2024.

Objeto: Aluguel de carro para o setor administrativo do SAMU pelo período aquisitivo de 12 meses com franquia de 5.000 km/mês, assistência 24 horas e seguro total sem perfil de condutor.

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 17h00 de 11/12/2024 até às 17h00 do dia 16/12/2024.

Data e horário da Fase de Lances: às 17h15 do dia 16/12/2024 até às 13h15 do dia 17/12/2024.

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.
E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Em atendimento ao Ofício nº 0366/2024 do SAMU da Baixa Mogiana, que solicitou o aluguel de carro para o setor administrativo do SAMU pelo período aquisitivo de 12 meses com franquia de 5.000 km/mês, assistência 24 horas e seguro total sem perfil de condutor, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em aluguel de carro para o setor de coordenação e administrativo do SAMU da Baixa Mogiana.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é o aluguel de carro para o setor administrativo do SAMU pelo período aquisitivo de 12 meses com franquia de 5.000 km/mês, assistência 24 horas e seguro total sem perfil de condutor, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Especificações:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr.	Vlr. Total
1	Veículo tipo passeio <i>sedan</i> , ano e modelo 2023 ou superior, não sublocado, 0 km (zero quilômetro), com 4 portas laterais, motor <i>flex</i> (álcool e gasolina), potência mínima de motor de 100cv, transmissão manual (05 marchas à	meses	12,00	R\$ 4.081,81	R\$ 48.981,72

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

frente e um a ré ou superior) ou automática, direção hidráulica ou superior, espaço entre eixos com no mínimo 2.460mm, ar-condicionado original de fábrica (quente/frio), vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas laterais, trava e alarme com acionamento remoto, rodas aro 14" ou superior em aço estampado com calotas integrais ou liga-leve, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rádio AM/FM/CD, entrada USB e conexão Bluetooth, encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, desembaçador de vidro traseiro, película fumê em conformidade com a legislação de trânsito vigente, protetor de Carter, com tapetes automotivos e todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito. Seguro total sem perfil de condutores, incluindo serviço de apoio 24 horas, guincho (reboque). Preferencialmente na cor branca. Todos os serviços de manutenção (preventiva/corretiva) será de responsabilidade da contratada, incluindo conserto e troca de pneus, substituição de peças, assistência mecânica, bem como as trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuadas nas revisões periódicas. Para a realização dos serviços de manutenção, a contratada deverá indicar oficinas e revendedores autorizados pelo fabricante do veículo e, preferencialmente, no município em que o carro esteja locado (Mogi Guaçu), se não for possível, nas outras cidades atendidas por este SAMU (Mogi Mirim, Itapira e Estiva Gerbi). O seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados, danos materiais, corporais, etc, é de total responsabilidade da contratada. Além disso, o contratante fica isento de responsabilidades que envolvam avarias de menor relevância (no valor da franquia) no veículo locado. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, o veículo avariado por mais de 30 (trinta) dias em reparo, deverá ser substituído com as características idênticas e nas mesmas condições contidas neste <i>Termo de Referência (TR)</i>. São de responsabilidade do contratante as despesas decorrentes do uso dos veículos como combustível, pedágios, estacionamento e lavagens.			
--	--	--	--

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	O veículo que será disponibilizado deverá estar com todas as documentações em dia e seu emplacamento pertencente ao estado de São Paulo pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP).			
--	---	--	--	--

1.3.O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Modelo de proposta de preços.

Mogi Mirim, 11 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.7 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Marta R. Barrichello
Assistente Técnico de Licitações

Rafaela Fernanda Sutani Hass
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.